

Despacho N.º 23/2024

Título do Despacho: Tolerância de Ponto

Considerando que, é da competência do Presidente da Câmara Municipal, decidir sobre a concessão de tolerâncias de ponto ao pessoal, no âmbito dos poderes de decisão sobre todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais, de acordo com a alínea a) do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **determino**:

- a) Conceder a tolerância de ponto aos trabalhadores do Município nos próximos dias 24 e 31 de dezembro de 2024;
- b) Para conhecimento divulgue-se o teor do presente despacho por todos os serviços.

Paços do Município de Fornos de Algodres, 20 de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,


(Dr. António Manuel Pina Fonseca)

